



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **LEI Nº 681/2022, DE 28 DEZEMBRO DE 2022.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas de custeio vinculadas à Assistência Social, repassados pelo Governo Estadual”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 27/2022 de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio vinculadas à Assistência Social, com recursos financeiros repassados pelo Governo Estadual, sob as programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10. Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2031 Benefícios Eventuais de Proteção Social Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Finalidade: Benefícios Eventuais – Vulnerabilidade Temporária

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Demanda: Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, com um dos recursos de que trata o § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 28 de dezembro de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

*Prefeito Municipal*

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**

*Encarregado Técnico de Serviços Administrativos*